

JOÃO DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA,
Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

LEI MUNICIPAL Nº 457.05, 31 de março de 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município de 2005, no valor de R\$6.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com a seguinte discriminação:

Órgão: 07 Sec. Municipal de Obras Serv. Urbanos e Trânsito

Unidade: 03 Depto de Oficina

Proj/ Ativ.: 26782004022.054- Manut. Des. Ativ. Oficina

Elem.Desp.: 3.3.90.36.00.0000 - Outros Serv.Terc. Pess. Física. R\$6.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício 2004.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2005.

João Domingos R. da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

Rita de Cássia de Oliveira
Assessora Especial de Gabinete